



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 036/89

CRIA A UNIDADE DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VEN
DA NOVA DO IMIGRANTE.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribui
ções legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:


Art. 1º - Fica criada a UNIDADE DE REFERÊNCIA do
Município, para base de cálculo e efeito de pagamento dos tributos e
penalidades constantes do Código Tributário Municipal.

Art. 2º - Fica fixada em NCz\$ 100,00 (cem cruza-
dos novos), o valor da UNIDADE DE REFERÊNCIA do Município de Venda
Nova do Imigrante (URVNI).

Art. 3º - O valor da U.R., será corrigido trimes-
tralmente, com base nas variações do B.T.N. (Bonus do Tesouro Nacio-
nal), ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º
de janeiro de 1990, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE, ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E DOIS DIAS
DO MÊS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E
NOVE.


NICOLAU FALCHETTO
Prefeito Municipal